



Recomendação de ações de contenção de despesas dos Municípios do Sudoeste do Estado do Paraná, até o final do exercício de ano eleitoral, visando o cumprimento das metas fiscais

A **AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná**, com azo na incumbência e legitimidade que lhe é devotada nos termos do art. 5º, alíneas “e” e “h” do seu Estatuto Social, e:

Considerando a concreta e relevante redução da arrecadação fiscal no exercício 2026, propiciada pela redução da alíquota do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), e pelo aumento da faixa isenção do Imposto de Renda,

Considerando as ações isonômicas de investimentos extraordinários assumidos pelos Municípios ao longo dos últimos anos, conduzidos essencialmente no repasse de recursos estaduais e federais para realização de obras com contrapartidas econômicas financeiras; e

Considerando a expectativa de cenário econômico financeiro da Administração Pública em todas suas esferas de competência, indicando risco de não cumprimento de metas fiscais, e também consonante com a imprevisibilidade do cenário político das eleições gerais de 2026;

vem por meio desta apresentar aos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e que tem participação constitutiva nesta entidade, suas RECOMENDAÇÕES que visam alertar para a obrigação do cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), com fito na obtenção do equilíbrio fiscal e consecução dos princípios constitucionais da eficiência e da legalidade, preconizam replanejamento financeiro, cautela com os novos investimentos e materialização de medidas de contenção de despesas, e ainda:



1. Gerenciamento e corte de horas extras para serviços não essenciais, naquilo que for possível;
2. Parametrização dos cargos comissionado e função gratificada conforme capacidade e necessidade da gestão, com avaliação e medidas de possíveis redução;
3. Planejamento e adequação dos serviços do setor rodoviário e de urbanismo, com prioridade naquilo que é pertinente aos serviços essenciais e eventuais emergências;
4. Redução das despesas da Administração, prioritariamente com combustível, energia elétrica, água, telefone, e outras mais que se apresentem possíveis de contenção;
5. Planejamento e priorização condizente com as demandas mais relevantes, para obras custeadas com recursos próprios do ente municipal;
6. Postergação de obras novas, em caso de inexistência de específicos recursos alocados;
7. Implementação de campanha de arrecadação de tributos municipais;
8. Promoção de medidas de incremento na cobrança da dívida ativa;
9. **Avaliação e equalização da assunção de novos compromissos financeiros** pelo ente Municipal, **inclusive para investimento com contrapartidas econômico financeiras**, prezando pelo equilíbrio fiscal da execução orçamentária.

Prefeito Luiz Carlos Turatto

Presidente Amsop